



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dois de dezembro de mil
2. novecentos e oitenta e um (2.12.1981), nesta cidade do Recife, Esta-
3. do de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembarga-
4. dores Augusto de Souza Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas
5. Campos (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo
6. Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor Pe-
7. trúcio Ferreira da Silva, os Juristas Doutores Arthur Cezar Ferrei-
8. ra Pereira e Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleito-
9. ral Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino
10. da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
11. aprovada a ata da sessão anterior, propôs, S.Excia. o Des. Presiden-
12. te que se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento
13. da funcionária aposentada da Secretaria deste TRE, Bela. LENIRA SAR
14. DOU. O óbito, conforme esclareceu S.Excia., verificou-se ontem, dia
15. 1º, em Salvador e o sepultamento hoje, no Cemitério de Sto. Amaro às
16. 10 horas. Ao enterramento compareceu o Diretor-Geral da Secretaria
17. deste Eleitoral que, em nome do TRE levou uma coroa de flores. A mo-
18. ção foi aprovada à unanimidade de votos com a adesão da Procurado-
19. ria Regional Eleitoral. Determinou-se que da homenagem se desse no-
20. tícia por ofício à família da extinta. Com a palavra S.Excia. o Des.
21. Geraldo Dantas Campos, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 603/
22. 81, Classe XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regional do PDS
23. em Pernambuco solicitando o registro dos Diretórios Municipais de
24. BONITO, CONDADO, CORRENTES, INAJÁ, JOAQUIM NABUCO, JOÃO ALFREDO, SALOÁ e
25. SERTÂNIA. Por unanimidade de votos o TRE resolveu desprezar a preli-
26. minar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, que se manifes-
27. tou pelo indeferimento dos registros dos Diretórios de INAJÁ
28. e JOAQUIM NABUCO, para converter os referidos pedidos em diligên-
29. cia, a fim de que o Partido esclareça, no caso de INAJÁ, por que ha-
30. vendo duas chapas concorrentes não foi indicado o modo como foi fei-
31. ta a divisão das vagas entre ambas, nem quantos votos couberam a ca-
32. da uma, nem como ficaram quatro suplentes para uma e três para ou-
33. tra; no caso de JOAQUIM NABUCO, para que o Partido esclareça, face
34. a imprecisão da ata, se houve uma chapa única ou mais de uma. Ainda
35. por unanimidade de votos, o TRE resolveu deferir os registros dos
36. Diretórios Municipais de BONITO, CONDADO, CORRENTES, JOÃO ALFREDO,
37. SALOÁ e SERTÂNIA. Ainda com a palavra o Des. Geraldo Campos, relatan-
38. do o seguinte feito: PROCESSO nº 610/81, Classe XIII. O Presidente
39. do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco, solicitando o registro
40. do Diretório Municipal de CUSTÓDIA. DECISÃO: Por unanimidade de vo-
41. tos o TRE resolveu deferir o registro solicitado. Com a palavra o
42. Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, relatando os seguintes feitos: PRO-
43. CESSO nº 370/81, Classe XV. A Comissão Diretora Regional Provisória
44. do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco consultando sobre reali-
45. zação de primeira Convenção Regional no dia 15 de novembro de 1981,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. ou após esta data. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu
47. não acatar a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleito
48. ral de incompetência da autoridade do consulente e acolher a outra
49. preliminar, também suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral
50. de tratar-se de caso concreto. À Unanimidade de votos o TRE resol-
51. veu pelo não conhecimento da consulta. PROCESSO nº 607/81, Classe
52. XIII. O Presidente da Comissão Regional Provisória do PT em Pernam-
53. bucu solicitando o registro dos Diretórios Municipais de PRIMAVERA,
54. CARUARU e VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. DECISÃO: Por unanimidade de vo-
55. tos o TRE resolveu rejeitar a preliminar suscitada pela Procura-
56. ria Regional Eleitoral para que se convertesse o julgamento em dili
57. gência, com relação a CARUARU, cujo Diretório Municipal teve o seu
58. registro homologado, bem como o de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Resolveu
59. ainda, o TRE, por unanimidade de votos, deferir o registro do Dire-
60. tório de PRIMAVERA, com base no art. 4º da Lei 6.957. Com a pala-
61. vra o Dr. Onevaldo Fernandes Maia, relatando o seguinte feito: PRO-
62. CESSO nº 601/81, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do
63. PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Municipal de
64. BELEM DO SÃO FRANCISCO. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE re-
65. solveu deferir o registro solicitado. Nada mais havendo a tratar,
66. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, [assinatura]
67. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devi-
68. damente assinada.

Augusto Augusto - Pres.
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]